

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 064/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020**

*Declara de utilidade pública, para fins de uso pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Fernando Pedroza, o imóvel situado no Associação Pelo Sinal II e dá providencias.*

A Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e constituições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado, além do uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com possibilidade de renovação por igual período, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Fernando Pedroza/RN, a área onde foi instalado o sistema compreendido já é de propriedade da Associação citada acima, que é de domínio público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 05 de maio de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:7A7E1D24**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2020. Edição 2265  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>